

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 52/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades laboratoriais desenvolvidas no Instituto de Biologia do Exército (IBEx), unidade responsável por prestar apoio diagnóstico às Organizações Militares de Saúde (OMS) do Exército Brasileiro em todo o território nacional. O IBEx cumpre papel fundamental na assistência à saúde da Força Terrestre, atuando como laboratório central de análises clínicas do Comando do Exército e referência técnico-operacional para exames laboratoriais de rotina e alta complexidade. Para o cumprimento dessa missão institucional, é indispensável assegurar a reposição regular e programada de insumos laboratoriais de consumo comum e específico, que viabilizam a execução de exames laboratoriais em diferentes especialidades da medicina diagnóstica.

A demanda em questão envolve a aquisição de insumos voltados ao processamento de exames laboratoriais das áreas de análises cromatográficas. A contratação ora proposta visa garantir que o setor mantenha sua capacidade operativa plena. A interrupção do fornecimento dos insumos colocaria em risco a continuidade dos serviços laboratoriais prestados pelo IBEx, o que acarretaria sérios prejuízos ao atendimento assistencial de militares e seus dependentes, bem como ao apoio às OMS localizadas fora do Rio de Janeiro, especialmente no tocante a exames de alto custo, cuja realização é centralizada no Instituto. Ressalta-se que parte dos exames prestados pelo IBEx não possui alternativa de execução imediata em outras unidades militares, tornando crítica a dependência de um estoque estável e suficiente de materiais laboratoriais.

Além da relevância assistencial, a contratação está alinhada às políticas institucionais de saúde e defesa sanitária da Força Terrestre, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional do Exército Brasileiro. A aquisição planejada e estruturada dos insumos viabiliza o funcionamento contínuo dos serviços laboratoriais com qualidade, segurança e eficiência.

Portanto, a presente contratação não apenas garante o pleno funcionamento da estrutura laboratorial do Instituto de Biologia do Exército, como também está diretamente vinculada à manutenção da saúde e da prontidão operacional da tropa, sendo estratégica para o Exército Brasileiro no contexto da saúde militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão Técnica	Raul Leandro Destro
Chefe da Seção de Análises Cromatográficas	Fabíola Petri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com vistas a garantir a adequada execução dos serviços laboratoriais desenvolvidos no Instituto de Biologia do Exército (IBEx), a presente contratação deverá atender a requisitos técnicos, logísticos, legais e operacionais que assegurem a entrega qualificada e tempestiva dos insumos laboratoriais, de forma a não comprometer as atividades assistenciais nem a disponibilidade dos setores responsáveis pela realização dos exames clínicos e diagnósticos da unidade.

A aquisição envolverá insumos de uso comum e específico, abrangendo reagentes, kits laboratoriais, controles, calibradores, soluções, materiais auxiliares e demais itens compatíveis com as necessidades analíticas da seção de análises cromatográficas.

Os materiais deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado do Instituto de Biologia do Exército, situado à Rua Francisco Manoel, nº 102, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20911-270, no horário de 07:00 às 15:00, de segunda a quinta-feira. Toda entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, devidamente preenchida, além da nota de empenho e documentos exigidos para fins de recebimento formal pela administração.

O prazo de entrega padrão para os materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. Qualquer prorrogação de prazo deverá ser solicitada por escrito, antes do seu término, e será avaliada a critério do IBEx.

Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações descritas em bula ou manual técnico do fabricante, bem como possuir, quando aplicável, registro ou notificação vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), especialmente quando classificados como produtos para saúde ou produtos para diagnóstico in vitro. Devem ainda atender à legislação sanitária vigente e às normas técnicas pertinentes de órgãos como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou equivalentes, conforme o tipo de produto e sua aplicação.

O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios técnicos rigorosos, de modo a garantir a identidade, integridade, qualidade e esterilidade dos insumos, sempre que aplicável. Os materiais que exigirem condições específicas de refrigeração deverão ser entregues dentro da faixa de temperatura estipulada pelo fabricante, sob risco de rejeição do lote em caso de não conformidade. Caberá exclusivamente à empresa contratada o controle e a comprovação das condições de transporte e armazenamento até a entrega, incluindo a apresentação de registros de temperatura quando exigidos.

O prazo de validade dos produtos perecíveis, por ocasião da entrega, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela administração. Os bens entregues estarão sujeitos à verificação física e documental no ato do recebimento. Caso sejam constatadas não conformidades com o Termo de Referência ou a proposta vencedora, os materiais poderão ser rejeitados parcial ou integralmente, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

A aceitação definitiva dos bens ocorrerá em até 2 (dois) dias contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado lavrado após a devida conferência de qualidade e quantidade. Na ausência de manifestação administrativa no prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado realizado tacitamente. Ressalte-se que a aceitação, provisória ou definitiva, não isenta a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos, vícios ocultos ou prejuízos decorrentes da má execução contratual. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos ou falhas técnicas, quando não sanados nos prazos estabelecidos.

Em conformidade com os incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não deverá haver neste processo licitatório exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que estejam dentro do limite legal de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou cotas para itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devido a alta complexidade dos itens licitados, o que pode restringir significativamente o universo de fornecedores habilitados.

Por fim, os preços apresentados pelas empresas licitantes deverão ser suficientes para cobrir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, incluindo tributos, custos de transporte, embalagem, seguro e quaisquer outros necessários para garantir a plena integridade, funcionalidade e rastreabilidade dos materiais até o momento do recebimento pelo Instituto de Biologia do Exército.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Identificação das soluções

As opções de mercado para os materiais de uso específico nos laboratórios clínicos do IBEx foram buscadas levando-se em consideração a experiência do corpo técnico altamente qualificado composto por oficiais farmacêuticos que são especialistas em laboratório clínico. Além disso, foi realizada a prospecção e análise das alternativas possíveis por meio de busca ativa de contratações similares em outros órgãos públicos da administração federal e diálogo transparente com as potenciais empresas a serem contratadas. Foram analisadas a existência de metodologias consagradas (padrão-ouro) ou possíveis inovações tecnológicas apresentadas em congressos científicos ou recomendadas pelas sociedades médicas ou farmacêuticas referências na área de análises clínicas como a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML), considerando-se sempre as recomendações e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os requisitos para a sua aquisição são técnicos e visam a cumprir com as exigências das Boas Práticas de Laboratório (BPL) - RDC ANVISA **978/2025**, e demais legislações relacionadas à segurança em laboratórios clínicos. Para a continuidade da prestação do serviço de apoio ao diagnóstico laboratorial, identificamos as modalidades de aquisição de insumos para execução dos exames. Contratações similares podem ser verificadas no Pannel de Preços/Comprasnet em diferentes órgãos da administração federal, muitos deles referências em suas áreas de atuação como INCA, Universidades federais, Marinha, Aeronáutica e outras Organizações Militares de Saúde do Exército Brasileiro.

Foi realizada uma pesquisa de preços, sempre que possível conforme estabelecido pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Os preços apresentados refletem os praticados no mercado para itens de qualidade razoável, mas que atendem à necessidade da Unidade de maneira geral. Essa análise foi realizada considerando aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram conduzidas de maneira a evitar tendenciosidades, evitando preços exagerados, mas mantendo as características essenciais para a correta obtenção do material em questão.

6. Descrição da solução como um todo

O descritivo detalhado das soluções técnicas escolhidas encontra-se no Anexos I a este Estudo Técnico Preliminar. As especificações técnicas contidas neste Anexo deverão constar do Termo de Referência do Edital do futuro pregão eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso V do Art. 7º da IN nº 40/2020 – SEGES/ME)

A justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários (art. 15, V e XI, da IN /SLTI n. 02/2008).

Os quantitativos dos materiais de uso laboratorial serão descritos e calculados levando-se em conta a capacidade técnica da mão de obra disponível para realização de exames de apoio ao diagnóstico, na média histórica de consumo, e nos possíveis empregos operacionais do IBEx como OMS da Força terrestre no apoio a Grandes Eventos, missões de paz e estratégicas fora do território nacional e possíveis demandas de caráter emergencial.

Neste sentido é impossível definir com exatidão o número de pacientes a serem atendidos nos próximos 12 meses. As aquisições dos materiais são realizadas mensalmente de forma a atender a validade temporal de alguns dos materiais e ajustar a quantidade à demanda. Existe ainda a possibilidade de entregas parceladas que possibilitam adequar o recebimento de insumos aos espaços físicos de estocagem de material comum e refrigerado.

O quantitativo previsto foi estimado a partir do número de exames anuais de cada seção técnica, extraídos do sistema de informação laboratorial atualmente utilizado pelo IBEx, acrescido de 30% para compensação de aumento de demanda durante o ano, controles, calibrações, reanálises e diluições e para permitir um estoque estratégico de segurança para eventuais imprevistos e fatores de sazonalidade.

Os dados estatísticos consolidados foram obtidos dos atendimentos de pacientes e exames laboratoriais realizados no ano de 2025. Dados extraídos do sistema de informação laboratorial – Bioslab®. Cabe ressaltar que é de extrema importância a fixação de lotes mínimos de pedidos, principalmente quando se tratar de uma licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, que a demanda é geralmente calculada para atender um período de 12 (doze) meses, com a finalidade de ganho de economia de escala, pois dará aos interessados informação relevante quanto ao pedido mínimo que o órgão irá realizar.

A discriminação dos lotes mínimos encontra-se na tabela contida no Anexo I a este estudo técnico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.437.712,64

Valor (R\$): R\$ 1.437.712,64 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

O valor acima é apenas uma estimativa.

O presente tópico é de responsabilidade da Equipe nomeada em Boletim Interno da Unidade, cujo resultado deverá ser apensado ao estudo na forma de Relatório de Pesquisa de Preços, o qual definirá o preço de referência para todos os itens a serem licitados

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O item constante do Anexo I deste ETP pode ser adquirido de forma avulsa, não há necessidade de formação de lotes, permitindo ampla concorrência entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente objeto não abarca o rol de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Biologia do Exército (IBEx) para o exercício de 2026 (PCA 2026 - IBEx)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a melhoria da prestação do serviço do Instituto de Biologia do Exército, que necessita de meios materiais utilizados em seu dia a dia para que possa atingir sua atividade-fim.

A aquisição dos materiais relacionados neste Estudo Técnico Preliminar visa permitir a realização das atividades de diagnóstico laboratorial na fase analítica, atividade fim do Instituto de Biologia do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos materiais objetos deste ETP não há necessidade de realização de obras de adequação, nem capacitação de pessoal, pois existem laboratórios adequados e suficientes, além de corpo técnico altamente qualificado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Instituto de Biologia do Exército possui Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme a legislação vigente com uma comissão formalmente designada e tecnicamente habilitada. Possui uma Central de Processamento de Resíduos com condições técnicas de armazenar e inativar todos os resíduos biológicos oriundos das seções técnicas. No caso de resíduos químicos, os mesmos permanecem temporariamente armazenados na central para posterior destinação final por empresa especializada contratada Servioeste CNPJ nº 03.392.348/0001-60, devidamente licenciada pelo INEA-RJ. Os resíduos comuns, biológicos e químicos são removidos diariamente por empresa especializada contratada Rodocon Resíduos CNPJ 53.432.853/0001-69. O Instituto possui sistema de coleta seletiva de resíduos e possui práticas embasadas na RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018) – Regulamento das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foram realizados estudos pelo requisitante para a determinação da demanda e quantidade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIOLA PETRI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 12:18:25.



Documento assinado digitalmente

ISIS TAVARES VILAS BOAS

Data: 21/10/2026 12:25:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISIS TAVARES VILAS BOAS

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

NATALIA DANTAS DO VALE BATISTA DE LIMA

Data: 22/10/2026 09:52:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA DANTAS DO VALE BATISTA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - MATERIAL DE CONSUMO ICP.docx (25.88 KB)